



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 910
Projeto de Lei nº 39/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica suplementada em Cr\$ 29.000,00 (vin-
te e nove mil cruzeiros) a verba 70.3215.71 (Instituições =
Privadas) da peça orçamentária do corrente ano financeiro,
como auxílio suplementar à Santa Casa de Misericórdia de -
Pirassununga.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º
correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

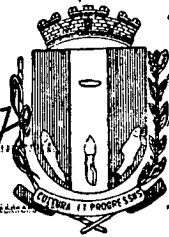
Pirassununga, 16 de junho de 1970.

[Handwritten signature]
IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-

A Comissão de Finanças, Orçamento e
(MOD. 9)
Lavoura e Pecuária
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 06 de 1970

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 06 de 1970



~~Presidente~~

~~Presidente~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº

39/70

3
J.A.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica suplementada em Cr.\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) a verba 70.3215-71 (Instituições Privadas) da peça orçamentária do corrente ano financeiro, como auxílio suplementar à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Artigo 2º- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1970.

~~DR. LAURO POZZI~~

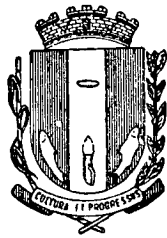
~~Prefeito Municipal.~~

Aprovada em 1ª discussão, com um voto contrário
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 06 de 1970

~~Presidente~~

Aprovada em 2ª discussão, com um voto contrário
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 06 de 1970

~~Presidente~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

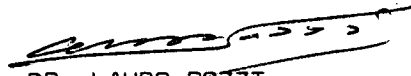
Sr. Presidente:

A suplementação constante do projeto que ora encaminho ao estudo e aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa equilibrar, em parte, no momento, a situação financeira da Santa Casa, que é, - devéras, de dificuldades.

Levando-se em conta o grande serviço de assistência mé dico-hospitar que nosso nosocômio presta à população, principalmen te aos postergados da sorte que buscam o hospital para lenir suas dores e curar seus males, é justo que o Poder Público ofereça sua contribuição material para que essa assistência não venha perecer por falta de ajuda oficial.

Assim, o Executivo acredita na colaboração dos Srs. Ve readores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o pre sente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de junho de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.-



5/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 39/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

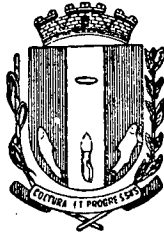
Artigo 1º- Fica suplementada em Cr.\$29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) a verba 70.3215-71 (Instituições Privadas) da peça orçamentária do corrente ano financeiro, como auxílio suplementar à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Artigo 2º- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



6
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:

A suplementação constante do projeto que ora encaminho ao estudo e aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa equilibrar, em parte, no momento, a situação financeira da Santa Casa, que é, — deveras, de dificuldades.

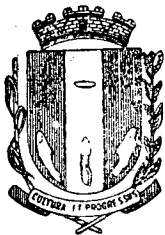
Levando-se em conta o grande serviço de assistência médico-hospitalar que nosso nosocômio presta à população, principalmente aos postergados da sorte que buscam o hospital para lenir suas dores e curar seus males, é justo que o Poder Público ofereça sua contribuição material para que essa assistência não venha perecer por falta de ajuda oficial.

Assim, o Executivo acredita na colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de junho de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 39/70, do --
Executivo Municipal, que visa suplementar em CR\$ 29.000,00
(vinte e nove mil cruzeiros) a verba 70.3215-71 (Institui--
ções Privadas) da peça orçamentária, esta Comissão de Fi--
nanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua
aprovação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1970.

Angelo Bruno Junior

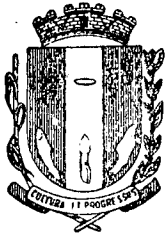
Membro Nomeado

Elias Mansur

Relator

Benedito Geraldo Lébeis

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 39/70, do Executivo Municipal, que visa suplementar em CR\$ 29.000,00 - (vinte e nove mil cruzeiros) a verba 70.3215-71 (Instituições Privadas) da peça orçamentária, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1970.


Francisco Domingos

Presidente


Sebastião Corrêa Porto

Relator


Laurindo Cellin

Membro Nomeado